



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.186.410/0001-95

TERMO DE REFERENCIA

1. OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA O SISTEMA NACIONAL DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - HÓRUS DO MUNICÍPIO DE BELTERRA.

2. ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVO DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR TOTAL MÉDIO
01	ARMÁRIO DE AÇO - com 02 portas, com 05 prateleira e fechadura.	UND	01	R\$ 732,50	R\$ 732,50
02	CADEIRA ESTILO DIRETOR - Largura - 67cm, Altura - 94 - 104cm, Profundidade - 63cm, Peso suportado - 120 KG, material/estrutura Malha, Espuma, Plástico, Aço.	UND	03	R\$ 540,72	R\$ 1.622,16
03	CARRO PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS - com 04 Gavetas com Chave, Mesa Superior em Aço Inox para Preparação de Medicamentos, Possui Sistema de Trava nas Gavetas, Armação Tubular em Pintura, Suporte para Prontuário, Suporte para Prontuário, A: 116,00cm, L: 116,00 cm, profundidade: 40,00 cm.	UND	01	R\$ 3.428,96	R\$ 3.428,96
04	COMPUTADOR - desktop Intel core i5, 8GB de memoria ram, SSD 240GB, Monitor led 19.5", HDMI COR PC FAST.	UND	01	R\$ 2.751,18	R\$ 2.751,18
05	ESTANTE DE AÇO - com 6 prateleira Peso: 10,60 Kg, Altura: 1,98 cm, Largura: 95 cm, Profundidade: 30 cm, Estrutura da bandeja em aço carbono 0,40 mm, Estrutura da coluna em aço carbono 0,75 mm	UND	15	R\$ 253,30	R\$ 3.799,50
06	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL - Tanque de Tinta Wi-Fi Colorida USB, Altura: 17,9cm Largura: 37,5cm Profundidade: 34,7cm Peso: 3,9kg, colorida/ preta e branca, imprime, copia, digitaliza, velocidade de impressão 33 ppm em preto 15 ppm em cores, Velocidade de cópia 7,7 ISO cpm (em preto) 3,8 ISO cpm (em cores) Resolução 5760x1440 dpi, Tamanho de papel suportado A4, A6, Carta, Legal, 4x6" (10x15cm), 5x7" (13x18cm), 8x10" (20x25cm), 3,5x5" (9x13cm), 16:9 (10x18cm), Meia Carta, Envelope #10, Capacidade de entrada e saída de papel, Entrada: 100 folhas de papel normal, 20 folhas de papel Premium Glossy Photo Paper, 10 envelopes ou 30 cartões postais Saída: 30 folhas de papel normal, 20 folhas de papel Premium Glossy Photo Paper, 30 cartões postais, bivolt, tecnologia de impressão jato de tinta.	UND	02	R\$ 2.630,93	R\$ 5.261,86



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.186.410/0001-95

07	MESA PARA ESCRITÓRIO - com duas gavetas Entrada: 100 folhas de papel normal, 20 folhas de papel Premium Glossy Photo Paper, 10 envelopes ou 30 cartões postais Saída: 30 folhas de papel normal, 20 folhas de papel Premium Glossy Photo Paper, 30 cartões postais,	UND	02	R\$ 463,30	R\$ 926,60
08	NOBREAK 1.2000 VA BIVOLT - com 6 tomadas, 115v, 4 estagio de regulação, aplicação do equipamento CPU, Monitor, Impressora Multifuncional, Scanner, Periféricos, Ponto de Venda, Sistemas, Roteador, Câmera, Instrumentos Musicais, Telefone, Fax, PABX, Home Teather, LCD, DVD Player, Equipamento de Som, VOIP, Recarregadores, Games.	UND	05	R\$ 739,68	R\$ 3.698,40
09	GELADEIRA - 342L, Controle externo de temperatura; Compartimento Extra Frio; Gavetão Hortifrúti; Tecnologia Frost Free; Acabamento inox na porta, 3 prateleiras de grade no refrigerador, 110/220v.	UND	01	R\$ 2.010,00	R\$ 2.010,00
10	BENJAMIM - com 4 saídas novo padrão DN1838, (3 pinos) 2P + T.	UND	10	R\$ 16,77	R\$ 167,70
11	CAIXA BIN – n° 8 Medidas externas da gaveta bin N8 (A x L x P): 184 x 280 x 380 mm Capacidade: 19 Lt ou 10 Kg aproximadamente Peso da peça: 655g aproximadamente Trava lateral: sim	UND	15	R\$ 21,18	R\$ 317,70
12	CAIXA BIN – n° 3 Dimensões Externas – 7,5 cm de altura x 10,2 cm de largura x 17,5 cm de comprimento,	UND	15	R\$ 1,73	R\$ 25,95
13	CAIXA BIN – n°4 dimensões Externas – 7,5 cm de altura x 10,2 cm de largura x 17,5 cm de comprimento.	UND	15	R\$ 3,21	R\$ 48,15
14	CALCULADORA DE MESA - 12 dígitos, Altura: 10,00 Centímetros Largura: 13,00 Centímetros Profundidade: 3,00 Centímetros Peso: 110,00 Gramas, A calculadora de mesa tem as funções como inversão de sinais, memória e correção total, além disso é econômica porque funciona com energia solar e bateria, quando a iluminação natural não é suficiente, a bateria alimenta a calculadora completamente. O Display tem o desligamento automático do visor de LCD.	UND	05	R\$ 27,23	R\$ 136,15
15	EXTENSÃO ELÉTRICA Bivolt Com 5 Tomadas 2 P + T 10 A Com Cabo De 5 Metros.	UND	02	R\$ 42,07	R\$ 84,14
16	FILTRO DE LINHA PROTETOR ELETRÔNICO - Régua Com 5 Tomadas, Tensão nominal: 100 ~ 240 Vac – Corrente máxima: 10 A* - Potência máxima de operação: 1.270W (127V) e 2.200W (220V) - Frequência de rede elétrica: 50 ou 60Hz - Conexão de entrada: Plugue 2P + T (NBR 14136) 10ª - Quantidade de tomadas: 5 tomadas 2P +T (NBR 14136) 10ª - Temperatura de operação: 0 ~ 40 °C - Frequência de rede elétrica: 50 ou 60 Hz – Comprimento do cabo de força: 1m - Chave liga/desliga: Chave inteligente com indicador luminoso de	UND	02	R\$ 30,12	R\$ 60,24



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.186.410/0001-95

	funcionamento - Grau de proteção: IP 20				
17	PALETE – em material plástico 1 m x 1,2 m branco capacidade de 3.000 kg	UND	15	R\$ 355,90	R\$ 5.338,50
18	TONER - para impressora multifuncional TOP HP 1.200A	UND	10	R\$ 293,51	R\$ 2.935,10
	VALOR TOTAL				R\$ 33.344,79

3. DA VIGÊNCIA

3.1 A vigência deste instrumento contratual iniciará a partir da assinatura deste contrato, extinguindo-se em 31 de dezembro 2020, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da lei 8.666.

4. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS

4.1 A classificação orçamentária correrá através de informações fornecidas de conformidade com o orçamento do ano de 2020, logo depois de tomadas as providências pelos setores competentes.

10.302.0004.2070.0000 – MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE BELTERRA – HMB;
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

10.302.0004.2072.0000 – AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA A MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE;

4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE;

5. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Considerando que a aquisição de material permanente visa manter a comodidade e melhor atendimento da população e diante do grande fluxo de atendimentos. A Secretaria de Saúde tem o objetivo de estruturar a farmácia do hospital municipal a partir da aquisição de materiais e equipamentos a fim de suprir as necessidades do setor e prestar melhores serviços de atendimento à população.

Considerando que esses materiais e equipamentos tornam a organização do setor mais prática e com consequência a prestação de um serviço público com mais qualidade, pois os mesmos visam atender as necessidades inadiáveis das comunidades, conforme estabelecido na lei nº 7.783/89.

Considerando que as aquisições dos equipamentos a ser licitado destinam-se a farmácia do hospital municipal, onde oportunizarão uma reestruturação e melhoria dos trabalhos realizados pelo setor, garantindo conforto e segurança à população usuária do Sistema Único de Saúde – SUS, durante a assistência à saúde. Devido o crescimento da demanda por serviços na área da saúde nos últimos anos, o município vem buscando a melhoria constante do atendimento ofertado aos pacientes do SUS, que são encaminhados para a farmácia do hospital, tal aquisição se faz necessária, em virtude dos materiais e equipamentos ora pleiteados, serem devidamente utilizados no setor.

Tais contratações se justificam para garantir o funcionamento de todas as atividades e serviços prestado pela farmácia do hospital, pois os materiais e equipamentos adquiridos serão utilizados diariamente pelo setor. Esta aquisição será destinada a farmácia do hospital, pois o recurso utilizado será advindo do HÓRUS - o Sistema Nacional de Gestão da Assistência Farmacêutica, que serve para



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.186.410/0001-95

qualificar a gestão da Assistência Farmacêutica nas três esferas do SUS, e contribuir para a ampliação do acesso aos medicamentos e da atenção à saúde prestada à população.

Tendo em vista que as diretrizes traçadas pela Política Nacional de Assistência Farmacêutica O HÓRUS é uma importante ferramenta tecnológica utilizada para auxiliar os gestores de saúde na qualificação da assistência farmacêutica, bem como na transparência dos serviços prestados.

O HÓRUS tem como objetivo, qualificar a gestão da assistência farmacêutica nos municípios, nos estados e na União, monitorar e avaliar as ações da assistência farmacêutica no país, contribuir para o planejamento dos serviços, conhecer o perfil de acesso e utilização de medicamentos pela população, otimizar os recursos financeiros, qualificar a atenção à saúde prestada aos usuários do SUS e oferecer uma base de dados para consolidar a elaboração de indicadores. Dessa forma o HORUS, proporciona melhoria da organização e gestão da Assistência Farmacêutica no município, e a consolidação da Política de Saúde e Política de Assistência Farmacêutica no País, por meio de propostas de ações corretivas e preventivas.

A Secretaria Municipal de Saúde vem somando esforços para garantir a regularidade dos serviços públicos de saúde, para alcançar resultados positivos. É, pois, indiscutível, que o Município, no que lhe compete, não deve se furtar ao seu dever de garantir os serviços de saúde.

6- DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO

6.1 - Os materiais e equipamentos serão considerados aceitos, quando estiverem de acordo com os itens solicitados e encaminhados pela SEMSA.

6.2 - Em seguida serão conferidos pelos servidores responsáveis pelo Almoxarifado e fiscal do contrato;

6.3 - Provisoriamente, para efeito posterior verificação da conformidade do produto, com especificação. No local de entrega, o servidor designado fará recebimento dos materiais e equipamentos limitando-se a verificar sua conformidade com o discriminado na nota fiscal, fazendo constar a data de entrega, se for o caso, as irregularidades observadas;

6.4 - Definitivamente, no prazo de até 05 dias úteis, contados do recebimento provisório pelo servidor responsável do almoxarifado, que verificará as especificações e qualificações dos materiais e equipamentos entregues, de conformidade com o exigido nas especificações.

6.5 - Com conferência definitiva e a aprovação do servidor responsável pelo almoxarifado à nota será carimbada e encaminhada para processo de pagamento.

6.6 - Não serão aceitos materiais e equipamentos em desacordo com o estabelecido no termo de referência, e que não estejam compatíveis com as especificações.

6.7 - A quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada.

6.7.1 - A especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;

6.7.2 - O CONTRATANTE se reserva o direito de devolver, no todo ou em parte, os materiais e equipamentos que não atenderem ao que ficou estabelecido no presente termo e no contrato e/ou que não estejam adequados para o uso.

7- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 - Executar o fornecimento dos materiais e equipamentos, obedecendo rigorosamente às especificações discriminadas no Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.186.410/0001-95

7.2 - Arcar com qualquer prejuízo causado a administração pública ou a terceiros por seus empregados durante a entrega dos materiais e equipamentos.

7.3 - Atender prontamente qualquer exigência, solicitação do representante da SEMSA, inerente ao objeto deste Termo de Referência.

7.4 - Assumir o ônus e responsabilidade pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo de Referência.

7.5 - Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

7.6 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato a ser firmado.

8- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 - Permitir acesso dos empregados da CONTRATANTE às suas dependências para a entrega dos materiais e equipamentos, com devida identificação.

8.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;

8.3 - Comunicar oficialmente a CONTRATADA quaisquer falha ocorrida, considerada de natureza grave;

8.4 - Efetuar os pagamentos 30 dias a conta da data de recebimento da nota previsto no edital.

9- FORMA DE FORNECIMENTO E LOCAL DE ENTREGA:

9.1- Os materiais e equipamentos deverão ser entregues no almoxarifado do Hospital Municipal de Belterra - HMB, que fica localizado na Estrada 01 s/n, Bairro Jurubeba, Belterra – Pará.

9.2 - A empresa deverá entregar os materiais e equipamentos nos horários das 08h às 17h, de segunda a sexta feira.

9.3 - As despesas relativas ao fornecimento tais como fretes e/ou transportes, correrão a custa exclusivamente da licitante vencedora.

9.4 - As entregas deverão ser realizadas no máximo de 15 (quinze) dias uteis contados a partir da data de ordem de compra, de acordo com as especificações e demais condições estipuladas na proposta comercial.

6- DO PAGAMENTO:

6.1 Após o recebimento da nota fiscal e devidamente certificada pelo Responsável do Protocolo, havendo disponibilidade financeira para pagamento, será efetuada através de transferência bancária em conta corrente pela Secretaria Municipal de Saúde, o qual ocorrerá dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contando do recebimento da nota fiscal.

6.2 Na ocorrência de rejeição da nota fiscal, motivada por erros ou incorreções, o prazo para pagamento estipulado no tópico anterior, passará a contar da data de reapresentação da nota fiscal.

7- CONSIDERAÇÕES FINAIS

As empresas licitantes deverão cumprir integralmente com as exigências estabelecidas no Termo de Referência, bem como, nas determinações do Edital de Licitação, minuta da ata de registro de preços e demais documentos que farão parte integrante do edital de licitação. A contratada será



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.186.410/0001-95

responsável integralmente por danos causados a Prefeitura Municipal e a terceiros, decorrentes a sua negligência, empírica ou omissões no período contratual. A fiscalização fica concedida poderes de embargo, quando for constatada desobediência ostensiva as especificações, quando constatar incompetência comprovada para desempenho da função ou comportamentos inconvenientes. A fiscalização compete, também, poderá fazer observações na execução do serviço, advertência ou qualquer outro tipo de comunicação a Contratada. A Administração Municipal poderá realizar alterações contratuais, através de termos aditivos, nos casos estabelecidos na Lei 8.666/93.

Belterra - Pará, 06 de agosto de 2020.

Arineide do Socorro Castro Macedo
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº 039/2020